



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

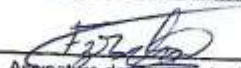
1

LEI Nº 2.259/2021

De 09 de março de 2021.

Publicação

A Lei Nº 2.259 de 2021
09/03/2021 foi publicado nesta
data Em 09/03/2021


Assinatura do Responsável

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.842,31.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no
valor de R\$ 22.842,31 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um
centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 4 – Secretaria da Fazenda

Unidade: 2 – Encargos Gerais do Município

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 2012 – Gestão Financeira Equilibrada

Fonte de Recurso: 4512

4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6374	R\$	110,15
SUBTOTAL	R\$	110,15

Fonte de Recurso: 4505

4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6375	R\$	3.061,26
SUBTOTAL	R\$	3.061,26

Fonte de Recurso: 4506

4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6376	R\$	1.023,74
SUBTOTAL	R\$	1.023,74





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

2

Fonte de Recurso: 4288

4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6377	RS	449,72
SUBTOTAL	RS	449,72

Fonte de Recurso: 1095

4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6382	RS	11.119,20
SUBTOTAL	RS	11.119,20

Fonte de Recurso: 1096

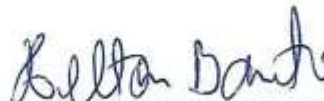
4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6383	RS	7.078,24
SUBTOTAL	RS	7.078,24

TOTAL	RS	22.842,31
--------------	-----------	------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de mesmo valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 09 de março de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.